

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 805.000,00 através de provável excesso de arrecadação apurado na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor. e anulação de dotação orçamentária na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), conforme abaixo:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
700	1104	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	805.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação apurado na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor. no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e anulação de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
324	1104	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de agosto de 2021.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 034/2021 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

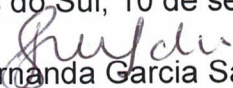
Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 805.000,00 através de provável excesso de arrecadação apurado na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor. e anulação de dotação orçamentária na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela tramitação de processos licitatórios para aquisição de uniformes escolares para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino e assim sendo, necessita de suplementação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ocorrerão da anulação de dotação orçamentária e R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) através de provável excesso de arrecadação, o qual está devidamente demonstrado conforme anexo.

São Mateus do Sul, 10 de setembro de 2021.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

CÁLCULO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Anexo ao Projeto de Lei nº 034/2021

FONTE 1104 - 25% Educação

	(Em R\$)
1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	5.367.000,00
2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021	4.212.101,85
3) PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021	2.106.050,93
4) TOTAL DE PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	6.318.152,78
5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
a) Previsão de receita para 2021	5.367.000,00
b) Valor arrecadado	4.212.101,85
c) Valor previsto de arrecadação	2.106.050,93
d) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	951.152,77
e) Provável excesso já comprometido	-
f) Provável excesso disponível	951.152,77

São Mateus do Sul, 10 de setembro de 2021


Andrey Chaves Wactavski
Secretário Municipal de Planejamento

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direit	1104	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis		250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		2.142.500,00	222.591,40	1.769.548,20	118.997,57	491.949,37
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.142.500,00	222.591,40	1.769.548,20	118.997,57	491.949,37
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1104	2.117.250,00	210.203,42	1.627.994,05	0,00	489.255,95
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez		2.117.250,00	210.203,42	1.627.994,05	0,00	489.255,95
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		12.500,00	1.301,01	9.806,57	-0,01	2.693,42
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez		12.500,00	1.301,01	9.806,58	0,00	2.693,42
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - Descontos - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qua	1104	0,00	0,00	-0,01	-0,01	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1104	250,00	7.403,55	51.581,60	51.331,60	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez		250,00	7.403,55	51.581,60	51.331,60	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas		12.500,00	3.683,42	80.165,98	67.665,98	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez		12.500,00	3.683,42	80.165,98	67.665,98	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Receita Patrimonial	1104	12.000,00	11.082,02	35.297,65	23.297,65	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		12.000,00	11.082,02	35.297,65	23.297,65	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		12.000,00	11.082,02	35.297,65	23.297,65	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		12.000,00	11.082,02	35.297,65	23.297,65	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1104	12.000,00	11.082,02	35.297,65	23.297,65	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação		12.000,00	11.082,02	35.297,65	23.297,65	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1104		12.000,00	11.082,02	35.297,65	23.297,65	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Transferência Correntes		700.000,00	0,00	382.623,35	32.623,35	350.000,00
4.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	1104	700.000,00	0,00	382.623,35	32.623,35	350.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M		700.000,00	0,00	382.623,35	32.623,35	350.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		700.000,00	0,00	382.623,35	32.623,35	350.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entreg		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entreg	1104	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entre		350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entreg		350.000,00	0,00	382.623,35	32.623,35	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entre		350.000,00	0,00	382.623,35	32.623,35	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entre		350.000,00	0,00	382.623,35	32.623,35	0,00

AS

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	1104	350.000,00	0,00	382.623,35	32.623,35	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr		5.367.000,00	421.799,42	4.212.101,85	256.469,74	1.411.367,89

Totais Gerais :


Andrey Chayes Wactavski
Secretário Mun. de Planejamento
Portaria 372/2021
CPF 068.954.469-31
10/09/2021